-

LEI Nº 3.515 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

TORNA DE UTILIDADE A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO UNIÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Torna de Utilidade Pública a **Cooperativa de Produção União dos Catadores de Resíduos Sólidos – COOPERSÓLIDOS**, localizada à Rua JP-7, s/nº, Setor Jardim Primavera, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 10.489.231/0001-64.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de novembro de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/RSM/VALMIR JACINTO DA SILVA/169/10.

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 15:43:36 -02'00'